

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

19 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, o presente aviso é publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, bem como na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas/ Escola não Agrupada Quinta de Marrocos, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, 2.ª série, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

26 de outubro de 2016. — A Diretora, *Ana Cristina Sérgio Neves*.
209971606

Agrupamento de Escolas Vieira Araújo, Vieira do Minho

Aviso n.º 13581/2016

Em cumprimento com o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 junho, dá-se conhecimento da Aposentação da Assistente Operacional, Maria do Sameiro Gonçalves Ribeiro com Contrato de Trabalho em funções Públicas por Tempo Indeterminado.

26 de outubro de 2016. — O Diretor, *Alberto Rui Monteiro da Silva*.
209971299

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 13165/2016

1 — Nos termos do disposto nos artigos 46.º e 47.º do Código de Procedimento Administrativo e no uso das competências que me foram delegadas pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 63/2016, de 29 de setembro, publicada na Série I do *Diário da República* n.º 200, de 18 de outubro de 2016, subdelego na Sra. Secretária de Estado da Segurança Social, Dra. Cláudia Joaquim, a competência para a prática de todos os atos inerentes à contratação de serviços postais e vales para o ano de 2017.

2 — O presente despacho produz efeitos a 18 de outubro de 2016, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados no âmbito dos poderes ora delegados.

25 de outubro de 2016. — O Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

209970359

Secretaria-Geral

Aviso n.º 13582/2016

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto para preenchimento de 10 postos de trabalho correspondentes à carreira e categoria de técnico superior no Programa Operacional Inclusão Social e Emprego.

Homologação da lista unitária de ordenação final

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados foi homologada por despacho de 12 de outubro de 2016, do Presidente da Comissão Diretiva do PO ISE, no âmbito do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto para preenchimento de 10 postos de trabalho correspondentes à carreira e categoria de técnico superior no Programa Operacional Inclusão Social e Emprego

(PO ISE), cujo aviso foi publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 126, de 1 de julho de 2015, sob o n.º 7300-A/2015.

Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º, conjugados com a alínea *b*) do artigo 30.º, ambos da citada Portaria, os candidatos, incluindo os que foram excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, foram notificados do ato de homologação da lista unitária de ordenação final.

A lista encontra-se afixada nas instalações do PO ISE, sitas na Av. Columbano Bordalo Pinheiro, n.º 86, 1070-064 Lisboa, e disponível na página eletrónica em poise.portugal2020.pt.

26 de outubro de 2016. — A Secretária-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, *Maria João Paula Lourenço*.
209972498

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

Aviso n.º 13583/2016

Procedimento concursal comum para o preenchimento de três postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a seguir designada de LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por Deliberação do Conselho Diretivo de 15 de setembro de 2016, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para o preenchimento de três (3) postos de trabalho vagos na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Em cumprimento do estipulado do artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, consultada a Divisão de Gestão da Mobilidade da Direção Geral da Qualificação Geral dos Trabalhadores em Funções Públicas, foi declarado que não existem trabalhadores em situação de requalificação cujo perfil se adequa às características dos postos de trabalho em causa.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo.

4 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público, (www.bep.gov.pt), no primeiro dia útil seguinte à presente publicação e na página eletrónica do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IGFS, (www4.seg-social.pt), a partir da data da publicação no *Diário da República* deste aviso, e por extrato, em jornal de expansão nacional no prazo máximo de três dias úteis contados da data daquela publicação.

5 — Legislação Aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145A/2011, de 6 de abril, e Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro de 2013.

6 — Prazo de validade: o presente procedimento concursal é válido para os postos de trabalho em referência e caduca com a sua ocupação, sem prejuízo das demais causas de cessação do procedimento concursal e do disposto no artigo 40.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145A/2011, de 6 de abril.

7 — Caracterização sumária dos postos de trabalho: exercício de funções da carreira técnica superior, com o grau de complexidade 3, destinando-se ao preenchimento de 3 (três) postos de trabalho a afetar ao Núcleo de Contabilização e Controlo Financeiro, Direção de Acordos e Controlo Interno, Departamento de Gestão Financeira.

7.1 — Caracterização do posto de trabalho:

Executar o processo de abastecimento financeiro diário às ISS, com base na análise dos desvios entre os valores previstos (planos de tesouraria das ISS) e transferidos, e tendo em vista garantir o cumprimento dos calendários em vigor e dos objetivos internos definidos no âmbito deste processo;

Executar os subprocessos de pagamentos via Tesouraria Única (TU) — Processamentos, Adiantamentos e Reenvios de pensões do CNP, com base nos planos de tesouraria do ISS/CNP;

Analisar e validar, mensalmente, as previsões de transferências para as ISS, em articulação com o Núcleo de Planeamento Financeiro, e com base no valor de Fundos Disponíveis do IGFSS apurado mensalmente pelo Departamento de Orçamento e Conta, e nas dotações orçamentais não comprometidas por fundo/económica;

Registar/ajustar mensalmente os compromissos de transferências, no âmbito da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), tendo por base os respetivos montantes pendentes à data do final de cada mês e os valores previstos de transferências;

Gerir, diariamente, os montantes dos compromissos previsionais, em articulação com os valores de abastecimentos/pagamentos TU e regularizações processados;

Assegurar a contabilização das devoluções de abastecimento financeiro e de pagamentos TU ao IGFSS, dentro dos parâmetros legais e prazos estipulados/Sensibilizar as ISS para a necessidade de minimizar os excedentes de tesouraria;

Contabilizar as regularizações dos abastecimentos financeiros e pagamentos TU (Regularizações dos Adiantamentos e Anulações/Prescrições), tendo em vista garantir o rigor dos registos contabilísticos das

Instituições envolvidas e o equilíbrio da conta da Segurança Social; Executar o processo de encontro de contas entre as Transferências Correntes as Contribuições devidas à SS pelas ISS;

Assegurar o processamento das transferências para as entidades financiadas pelo OSS;

Analisar diferenças de consolidação e contribuir para a sua resolução; Analisar e responder a e-mails da Direção Contabilidade e/ou das ISS sobre diferenças detetadas ao nível da reconciliação de saldos/consolidação da conta;

Controlar as transferências processadas no âmbito dos investimentos em equipamentos sociais, em articulação com o GEP, ISS, IP e CPL, IP;

Analisar e responder aos e-mails com questões relacionadas com as áreas de responsabilidade do núcleo/Atendimento telefónico;

Identificar e analisar os valores em extrato bancário por contabilizar; Estabelecer contactos com a Banca, ISS, Tribunais, Finanças, Organismos Públicos e Outras Entidades com vista a esclarecer valores não identificados; Providenciar documentos justificativos da natureza da receita ou despesa e promover a sua contabilização;

Proceder ao carregamento de contribuições/retenções no módulo de carregamentos manuais e preparar/ validar ficheiros de valores identificados como contribuições para integração em SICC-GC OU SEF; Pagamentos de rendas por transferência bancária e encontro de contas: Identificar em extrato bancário valores referentes a transferências bancárias de arrendatários; Validar o valor das rendas a pagar pelo ISS ao IGFSS por encontro de contas; Proceder às respetivas contabilizações;

Aplicações financeiras: De acordo com a listagem de aplicações efetuadas obtida em SIF, identificar os valores em extrato bancário e proceder à sua contabilização;

Operações no âmbito do Regime Público de Capitalização — IGFSS/IGFCSS: Fundos dos aderentes; Transferência para IGFCSS; Revogações;

Apurar a informação mensal necessária e assegurar a preparação de mapas/gráficos para os relatórios das atividades mensais do Núcleo (INFODGF).

7.2 — Perfil de Competências Técnicas: Sistema de Gestão de Qualidade — NP ISO 9001:2008; conhecimentos de Contabilidade, de POCP (POCISS preferencial), de Excel, Word, Outlook e SAP (preferencial) — Módulos de FI, IS-PS,TR e TR-LO; Gestão processos Tesouraria Única — pagamentos e recebimentos (preferencial); SISS — SICC (preferencial); Access (preferencial).

7.3 — Perfil de Competências Comportamentais: Orientação para Resultados; Orientação para o Serviço Público; Planeamento e Organização; Análise da Informação e Sentido Crítico;

Conhecimentos Especializados e Experiência; Adaptação e Melhoria Contínua; Iniciativa e Autonomia; Inovação e Qualidade; Otimização de Recursos; Responsabilidade e Compromisso com o Serviço; Relacionamento Interpessoal; Comunicação; Trabalho de Equipa e Cooperação; Coordenação; Negociação e Persuasão; Representação e Colaboração Institucional; Tolerância à Pressão e Contrariedades.

8 — Posicionamento remuneratório: será observado o limite estabelecido nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, LOE 2015, aplicável por remissão do n.º 1 do art. 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, LOE 2016, sendo a posição remuneratória de referência, a que alude a alínea f) do artigo 2.º da Portaria 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, a 2.ª posição remuneratória, 15.º nível remuneratório da tabela única, da categoria de Técnico Superior a que corresponde o montante pecuniário de 1.201,48€ (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos).

9 — Local de Trabalho: Avenida Manuel da Maia, n.º 58, 1049-002 Lisboa.

10 — Requisitos Gerais de Admissão: ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e ser detentor dos requisitos enunciados do artigo 17.º da LTFP.

10.1 — De acordo com o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145 -A/2011, de 6 de abril, não serão admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados em carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Instituto idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

11 — Requisito específico — Estar habilitado com o grau de licenciatura em Economia, Gestão, Administração, Contabilidade, Finanças ou Matemática Aplicada.

11.1 — Não há lugar no presente procedimento, à substituição do nível habilitacional exigido por formação adequada ou experiência profissional.

12 — Métodos de Seleção: nos termos do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, serão utilizados os métodos de seleção, Prova de Conhecimentos (PC) ou Avaliação Curricular (AC), consoante o candidato se inclua, respetivamente, no n.º 1 e n.º 2 do artigo 36.º do referido Diploma. Será ainda utilizado o método de seleção facultativo “Entrevista Profissional de Seleção” (EPS), a aplicar a todos os candidatos.

12.1 — Avaliação Curricular (AC) — visa analisar e valorar a qualificação dos candidatos, designadamente a académica, complementar, percurso profissional e avaliação de desempenho.

12.2 — Prova de Conhecimentos (PC) — visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício do posto de trabalho colocado a concurso, consoante de prova escrita, de natureza teórica, de realização individual, com questões de desenvolvimento e de pergunta direta, efetuada em suporte de papel, incidindo sobre conteúdos de natureza genérica e ou específica, com a duração de 90 minutos, sendo permitida a consulta de legislação/documentação exclusivamente em suporte papel versando sobre a seguinte legislação:

Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social — Decreto-Lei n.º 167-C/2013, de 31 de dezembro;

Lei Orgânica do Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social — Decreto-Lei n.º 84/2012, de 30 de março

Lei Orgânica do IGFSS, I. P. — Deliberação 291/2011 de 31 de janeiro Estatutos do IGFSS, I. P. — Portaria n.º 417/2012, de 19 de dezembro

Lei de Enquadramento Orçamental — Lei 41/2014, de 10 de julho, que procede à republicação da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, e Lei n.º 151/2015, de 11 de Setembro — Aprova a Lei de Enquadramento Orçamental.

Lei do Orçamento do Estado (anual) e Decreto-lei de Execução Orçamental do Estado (anual).

Prestação de contas — instrução n.º 1/2004 — Instrução para a organização e documentação das contas abrangidas pelo POCP e planos sectoriais e Resolução n.º 44/2015, de 25 de novembro do Tribunal de Contas — Prestação de contas por via eletrónica.

Plano Oficial de Contabilidade das Instituições do Sistema de Solidariedade e de Segurança Social e DecretoLei n. 12/2002, de 25 de janeiro.

Lei 110/2009 (1.ª série) de 16 de Setembro — Código dos Regimes Contributivos do Regime Previdencial da Segurança Social

Decreto Regulamentar 1-A de 3 de janeiro de 2011 — Regulamento do Código Contributivo

Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA) — Lei n.º 22/2015, de 17 de março, que procede à republicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, que procede à republicação do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

Decreto-Lei n.º 191 de 1999 (1.ª série A) de 5 de junho — Regime de Tesouraria do Estado e Tesouraria Única da Segurança Social.

Decreto-Lei n.º 367 de 2007 (1.ª série) de 2 de novembro — Financiamento do Sistema da Segurança Social.

12.3 — Entrevista profissional de seleção (EPS) — visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, as competências académicas e os aspetos comportamentais evidenciados durante a entrevista, designadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

13 — Cada método de seleção é eliminatório, sendo excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um, ou que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores num deles, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte.

14 — Para efeitos de Classificação Final (CF) o método, prova de conhecimentos ou avaliação curricular terá a ponderação de 70 % e a

avaliação da entrevista profissional de seleção (EPS) terá a ponderação de 30 %, resultando da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 70 \% PC + 30 \% EPS,$$

ou

$$CF = 70 \% AC + 30 \% EPS$$

15 — A classificação final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, resulta da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e, em caso de igualdade de classificação aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

16 — Os parâmetros de avaliação e a respetiva ponderação, bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos de seleção constam da 1.ª ata da reunião do júri do procedimento concursal, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitada.

17 — Formalização das candidaturas:

17.1 — A candidatura deverá ser formalizada, obrigatoriamente, em suporte de papel, devendo para tal ser utilizado o formulário de candidatura próprio, disponibilizado em www4.seg-social.pt — espaço do IGFSS - Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, em <http://www4.seg-social.pt/formularios?bundleId=770943>, não sendo considerado outro meio de formalização, devendo o candidato identificar, inequivocamente, no formulário, o número de aviso a que se candidata.

17.2 — Sob pena de exclusão, o formulário deverá ser devidamente preenchido e assinado pelo candidato de acordo com o estabelecido no artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145 -A/2011, de 6 de abril.

17.3 — As candidaturas podem ser enviadas por correio sob registo e com aviso de receção, em envelope com a indicação exterior correspondente ao n.º do Aviso da publicação em *Diário da República*, e dirigidas à Direção de Recursos Humanos do IGFSS, I. P., sita na Avenida Manuel da Maia, n.º 58, 1049-002 Lisboa, devendo a sua expedição ocorrer até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, findo o qual não serão as mesmas consideradas.

17.4 — As candidaturas poderão também ser entregues pessoalmente, em envelope fechado com a indicação exterior correspondente ao n.º do Aviso da publicação no *Diário da República*, na morada indicada no ponto 17.3 do presente Aviso, entre as 09 horas e 30 minutos e as 12 horas e 30 minutos, e no período da tarde, entre as 14 horas e 30 minutos e as 17 horas e 30 minutos.

17.5 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico ou através de suporte digital.

18 — Com a candidatura deverão ser entregues, sob pena de exclusão, os seguintes documentos:

a) Um exemplar do *Curriculum Vitae*, atualizado, datado, rubricado e assinado conforme consta do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão;

b) Fotocópia legível do Certificado de Habilitações Académicas;

c) Fotocópia simples do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão;

d) Fotocópias legíveis dos certificados de formação profissional frequentada, bem como de outros factos referidos no *Curriculum Vitae*;

e) Declaração atualizada, emitida com data posterior à do presente Aviso, e até à data limite para apresentação das candidaturas, devidamente autenticada pelo serviço ou organismo de origem, onde conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida; a posição e nível remuneratório da tabela remuneratória única detida pelo candidato, bem como da carreira e da categoria de que o candidato seja titular, tempo de serviço prestado nesta e na Administração Pública;

f) Declaração atualizada, devidamente autenticada, na qual conste a avaliação do desempenho relativa aos últimos períodos, não superior a 3 anos ou, sendo o caso, a indicação dos motivos de não avaliação em 1 ou mais anos;

g) Declaração emitida pelo serviço onde o trabalhador exerce funções com a identificação das funções e discriminação das atividades que executa.

19 — Prazo de candidatura: o presente procedimento concursal é válido pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente Aviso.

20 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso determina a exclusão dos candidatos quando a falta desses documentos impossibilite a admissão ou avaliação do candidato, nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145 -A/2011, de 6 de abril.

21 — Em conformidade com o n.º 4 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145 -A/2011, de 6 de abril, assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados.

22 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos ou a apresentação de documentos falsos, serão passíveis de punição nos termos previstos no n.º 12 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145 -A/2011, de 6 de abril.

23 — A publicitação dos resultados obtidos em cada fase do concurso, bem como a homologação da lista unitária de ordenação final obedecem às disposições pertinentes da Portaria 83-A/2009, na sua atual redação, nos termos previstos nos artigos 30.º a 32.º

24 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria 83-A/2009 na sua atual redação.

25 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados, por uma das formas previstas no seu n.º 3, para a audiência dos interessados.

26 — A realização da audiência de interessados é efetuada em formulário próprio, disponível na página eletrónica do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, em www4.seg-social.pt — espaço do IGFSS — <http://www4.seg-social.pt/formulario?bundleId=770943>.

27 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Presidente do CD, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, é disponibilizada na página eletrónica do IGFSS — Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, em www4.seg-social.pt, — espaço do IGFSS — <http://www4.seg-social.pt/procedimentos-concursais?bundleId=287002>, e afixada em local visível e público das instalações deste serviço, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009 na sua atual redação.

28 — Em conformidade com o previsto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009 na sua atual redação, o presente Aviso será publicitado nos seguintes locais:

a) Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt);

b) Na página eletrónica do IGFSS — Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, www4.seg-social.pt \IGF16EBDC\fs\igf3672\Perfil\Desktop\Modelos\www4.seg-social.pt — espaço do IGFSS <http://www4.seg-social.pt/procedimentos-concursais?bundleId=287002>; c) Em jornal de expansão nacional, por extrato.

29 — Composição do Júri:

Presidente: Dr.ª Paula Isabel Morais Guerra da Fonseca, Diretora de Direção de Acordos e Controlo Interno.

1.º Vogal efetiva: Dr.ª Cecília Maria Alves Mendes Franco, Coordenadora do Núcleo de Contabilização e Controlo Financeiro; que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos.

2.º Vogal efetiva: Dr.ª Susana Isabel Garcia Galego Pimentel, Coordenadora do Núcleo de Recrutamento e Gestão Técnica da Direção de Recursos Humanos.

1.º Vogal suplente: Dr.ª Sónia Alexandra Alves Fraga, Coordenadora do Núcleo de Acordos e Produtos.

2.º Vogal suplente: Dr.ª Joana Margarida Barbosa Baptista Janeiro da Costa, Técnica Superior do Núcleo de Recrutamento e Gestão Técnica da Direção de Recursos Humanos.

19 de outubro de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Filipe de Moura Gomes*.

209973194

Aviso n.º 13584/2016

Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

1 — Nos termos do disposto nos n.º 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a seguir designada de LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugadas com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por Deliberação do Conselho Diretivo de 15 de setembro de 2016, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para o preenchimento de um (1) posto de trabalho vago na carreira e